



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 11 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 204

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Editais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 11 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 204

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 911 – DE: 10 DE SETEMBRO DE 2020

QUE APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 025/2.020, DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LEITOS DE RETARGUARDA PARA INTERNAÇÃO EM SAÚDE MENTAL AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Igarapava APROVOU, em Sessão Ordinária no dia 08 de setembro de 2.020, com a redação proposta, o Projeto de Lei n. 025/2.020, do Executivo Municipal, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LEITOS DE RETARGUARDA PARA INTERNAÇÃO EM SAÚDE MENTAL AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a celebrar Convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, estabelecida a Rua Cel. Francisco Martins, nº 769, Centro, na cidade da Comarca de Igarapava, Estado de São Paulo, devidamente e legalmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.376.858/0001-44.

Art. 2º - As obrigações da avença são aquelas descritas na minuta de TERMO DE CONVÊNIO no PLANO DE

TRABALHO anexa, parte integrante desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário:

- 02 - Executivo
- 02.04 - Departamento de Saúde
- 02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.0150.2119.000 - Manutenção do Centro Atenção Psicossocial
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 0.05.13 - 301.035 - CAPS – Centro Atenção Psicossocial Ficha 170

Art. 4º - O TERMO DE CONVÊNIO de que trata esta lei vigorará por 12 (doze) meses, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período na forma prevista no TERMO DE CONVÊNIO, não excedente a 60 (sessenta) meses, sendo adotadas as formalidades legais pertinentes.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos dez de Setembro de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR

Chefia de Planejamento e Metas

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2020 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, estado de São Paulo, através do Prefeito Excelentíssimo Senhor JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor e considerando o resultado final do processo seletivo 001/2018 homologado no dia 19/12/2018 - Jornal Jumbinho, www.conscamweb.com.br e www.igarapava.sp.gov.br, TORNA PÚBLICO, para conhecimento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 11 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 204

Página 3 de 3

dos interessados que fica convocado(a) a candidata abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, na Rua Cerqueira César, nº 561, Centro, Igarapava – SP, das 12:00 as 16:00 horas nos dias 11/09/2020 e 14/09/2020, improrrogáveis, para apresentação da documentação pessoal para dar início ao processo de admissão na função abaixo descrita, atendendo os requisitos descritos no Edital do Processo Seletivo 001/2018. Obs. Lista de documentos no Site da Prefeitura e no Departamento de Recursos Humanos.

O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido neste Edital implicará na expressa desistência da vaga.

VETERINÁRIO

Nome	RG	Colocação
GABRIELA RODRIGUES BARION	480723151	3ª

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

O Edital que será publicado no jornal Jumbinho, no Diário Oficial Municipal e no site www.igarapava.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP, 10 de setembro de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrado, publicado e arquivado no Departamento de Recursos Humanos, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretora Departamento de Recursos Humanos